EXPEDIENTE DO DIA
EM 09/03/2010

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob Nº 378
Em 02/03/2010
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 009 /2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ESCOLA ESPECIAL RENASCER - SOCIEDADE PESTALOZZI DE MARECHAL FLORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recursos financeiros a titulo de subvenção social a **Escola Especial Renascer – Sociedade Pestalozzi** do Município de Marechal Floriano – ES, destinados exclusivamente ao pagamento de combustível.

Art. 2º - Escola Especial Renascer – Sociedade Pestalozzi do Município de Marechal Floriano – ES, é uma entidade sem fins lucrativos que atende a crianças e adultos especiais do Município de Marechal Floriano.

Parágrafo Único – o valor ser repassado a instituição será no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobrir despesas com combustível relativo ao transportes dos dependentes dessa instituição. Informamos ainda que este valor será repassado em parcela única.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura das despesas advirão da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

209003.08.244.00682075.333.5043.00000.00100 – Ficha 616

Art. 4º - A instituição beneficiada ficará obrigada a prestar conta do valor repassado, apresentando a liquidação do débito de combustível, em relatório discriminado por trecho percorrido, nome dos alunos atendidos, e o consumo de combustível por Quilometro.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Marechal Floriano, 01 de março de 2010.

Eliane Paes Lorenzoni
Prefeita Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com

Digitalizado com CamScanner